



DE QUEIROGA E EXMO. DES. EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.88-Apelação Cível -0273099- 42.2021.8.06.0001 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelada: Maria Sousa Rodrigues. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.89-Agravo Interno Cível -0640509- 13.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: L. C. F. R. P. V. I. C. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.90-Agravo de Instrumento - 0640509-13.2022.8.06.0000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: L. C. F. R. P. V. I. C. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.91-Apelação Cível -0167880- 45.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apte/Apdo: Teresa Junqueira Santos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, CONHECEU DOS RECURSOS PARA, NEGAR-A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DOS RECURSOS PARA, NEGAR-LHE PROVIMENTO DO APELO DA RÉ E DAR PROVIMENTO EM PARTE AO APELO ADESIVO DO AUTOR". 2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 2.1-Apelação Cível - 0267787-22.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: José Américo Alves Júnior. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.2-Agravo Interno Cível - 0620019-38.2020.8.06.0000/50001 -Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Adriano Vasconcelos Accioly de Carvalho. Agravante: Aderbal Aguiar Júnior. Agravante: Francisco Torquillo Neto. Agravante: Frederico Jorge Studart Montenegro. Agravado: Náutico Atlético Cearense. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.3-Apelação Cível - 0050263-85.2021.8.06.0154 - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: F. C. H. C.. Apelado: A. C. R. C. R. P. A. P. R. da S.. Apelado: P. A. R. C. R. P. A. P. R. da S.. Apelada: A. C. R. C. R. P. A. P. R. da S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 2.4-Agravo de Instrumento - 0623293-05.2023.8.06.0000 -Fortaleza/3ª Vara de Família. Agravante: B. F. B. F.. Agravante: V. F. B. F.. Agravado: J. B. F.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 2.5-Agravo de Instrumento - 0634895-27.2022.8.06.0000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda - Em Recuperação Judicial. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 2.6-Agravo de Instrumento -0620829- 42.2022.8.06.0000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda. Adm. Judicial: José Luiz Lindoso da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. 3. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1-Apelação Cível -0203232-69.2015.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Ana Carla da Silva Pereira. Apelante: Aleff Cauã Firmino dos Santos. Apelado: Mapfre Seguros Gerais S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 3.2-Apelação Cível -0053625-53.2021.8.06.0071 - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Matheus Ferreira de Sousa representado por sua genitora Lucélia Ferreira da Silva Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 3.3- Apelação Cível - 0381712-45.2010.8.06.0001 -Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelado: Renata Bêcco Pedrosa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 3.4-Apelação Cível - 0190007-79.2015.8.06.0001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Avine Comercial e Avícola do Nordeste Ltda. Apelada: Aline Silva Mota. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 3.5-Apelação Cível - 0169589-91.2013.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Giro Securitizadora S/A. Apelado: Regma - Construção, Indústria e Comércio Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. . 4. DIVERSOS: Os desembargadores fizeram voto de boa cirurgia para o Des Djalma, que irá se afastar dia 13/11. 5. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 08 (OITO) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

#### **DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### **LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 43/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Ao 22 ( vinte e dois ) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 43ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ausente na sessão. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ANDREA MARIA ALVES COELHO. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível - 0030430-54.2012.8.06.0071 -Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Maria Nailê de Brito Moraes. Apelante: Hylnara Moraes de Brito. Apelante: Angela Cynara Moraes de Brito Leite. Apelante: David Guedes da Silva Brito. Apelante: Hildo Moraes de Brito Júnior. Apelante: Rômulo Moraes de Brito. Apelante: Robson Moraes de Brito. Apelado: Gesualdo Geroge Moraes de Brito.**



Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Expedido Dantas da Costa Junior, OAB/CE 13511, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. **1.2- Agravo de Instrumento -0630405-59.2022.8.06.0000** - Cruz/Vara Única da Comarca de Cruz. Agravante: DM Brasil Administração de Participações Societárias e de Bens Ltda.. Agravante: Marcelo Moojen Epperlein. Agravante: Vanessa Chastinet Augusto. Advogado: Luis Fernando Guerrero (OAB: 237358/SP). Advogado: Hugo Tubone Yamashita (OAB: 300097/SP). Advogado: Luis Fernando Batista Hiar (OAB: 356206/SP). Agravada: Morgana Machado Masetti. Agravado: Marco Dalpozzo. Agravado: Paolo Giuseppe Piatti. Agravado: Preá Loteamento e Pousada Ltda.. Agravado: Carlo Bonzano. Agravado: Roberto Ascoli. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Rafael Mota, OAB/CE 14068, representando a agravada, e o Dr. Luis Fernando Batista Hiar, OAB/SP 356206, representando a agravante realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. **1.3- Apelação Cível -0219273-38.2020.8.06.0001** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Raimundo Olavo Moraes Cruz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.4- Apelação Cível -0260209-08.2020.8.06.0001** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Wagner da Silva Carvalho. Apelado: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.5- Apelação Cível -0050476-78.2021.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelado: Francisco Rodrigues da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Ana Beatriz Santos Oliveira, OAB/SE 14448, representando a apelante realizou sustentação oral pelo prazo regimental. **1.6- Apelação Cível - 0200310-20.2022.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Francisca Pedro da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Ana Beatriz Santos Oliveira, OAB/SE 14448, representando o apelado realizou sustentação oral pelo prazo regimental. **1.7- Conflito de competência cível. 0001755-17.2023.8.06.0000** - Fortaleza- 12ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceira : K. K. S. de A.. Terceiro : Y. L. de A. M. R. P. K. K. S. de A.. Terceiro : Y. L. de A. M. R. P. K. K. S. de A.. Terceiro : J. M. G.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, do conflito para firmar a competência do juízo suscitante”. **1.8- Apelação Cível -0124433-07.2018.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial. Apelada: Amanda Cavalcante Mota Santiago. Apelado: João Victor Pessoa Santiago. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso. **1.9- Apelação Cível -0201150-70.2022.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Valdecis Alves de Melo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.10- Apelação Cível - 0200966-77.2023.8.06.0115** - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Apelado: Decio Freitas de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.11- Apelação Cível -0201040-21.2022.8.06.0163** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria Auxiliadora Teixeira de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.12- Apelação Cível -0005429-12.2008.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Francisco de Assis Marinho Vasconcelos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.13- Apelação Cível -0007405-95.2016.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: C. M. da S. N.. Apelado: L. M. C. M. R. P. A. C. S.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.14- Apelação Cível -0130815-16.2018.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Vivenda dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Ana Claudia Pereira da Silva. Apelado: Miderlan de Oliveira Lopes. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.15- Apelação Cível -0005273-98.2015.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Francisco das Chagas Timbo Saraiva. Apelado: Cervejaria Petropolis S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.16- Apelação Cível - 0243274-87.2020.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Aldeci Monteiro Moura. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA.



DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.17- Apelação Cível - 0174651-39.2018.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Apelada: Sulamita Oliveira de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". **1.18- Apelação Cível -0012036-33.2017.8.06.0100** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: José Lamarque Oliveira Borges. Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.19- Apelação Cível - 0200056-62.2022.8.06.0090** - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Josefa Edileuda Dantas de Souza. Apelado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.20- Apelação Cível - 0186399-68.2018.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Maria de Lourdes Ferreira Lima da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.21- Apelação Cível -0265309-41.2020.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Raquel Ferreira Rocha. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.22- Apelação Cível -0015038-43.2017.8.06.0154** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Antonia Alessonia Pereira da Rocha. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Antonio Vilmar Pereira da Rocha. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.23- Apelação Cível -0200188-69.2023.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Antonia Silva Sousa. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento ao autor, conforme acórdão lavrado". **1.24- Apelação Cível -0041901-88.2009.8.06.0001** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Wilton Fernandes da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.25- Apelação Cível - 0050195-04.2020.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Antonio Gomes Ribeiro. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.26- Apelação Cível - 0288921-71.2021.8.06.0001** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Selma Maria de Lima. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.27- Apelação Cível -0202482-44.2022.8.06.0091** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Denys Rodrigues de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.28- Apelação Cível - 0057081-58.2016.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Bruno Henrique Pessoa Duarte. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.29- Apelação Cível - 0066129-20.2015.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Enio Rocha Lima Vieira da Fonseca. Apelado: Four Seasons Club Incorporações SPE Ltda.. Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.30- Apelação Cível - 0050509-97.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria de Fatima Sousa. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.31- Apelação Cível - 0242760-32.2023.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: A. C. F. e I. S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.32- Apelação Cível - 0054112-52.2021.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Gorete Tavares. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso do banco parcialmente, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.33- Apelação Cível - 0052057-09.2021.8.06.0101** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Francisca David Pinto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do



recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.34- Apelação Cível -0202598-08.2023.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Inez Vital Pereira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.35- Apelação Cível -0001521-50.2017.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Alexandre Lopes Duarte, representado por Maria Lucia Lopes dos Santos. Apelante: Maria Lucia Lopes dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.36- Apelação Cível - 0154236-45.2012.8.06.0001** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: José Josino do Nascimento. Apelado: Companhia Excelsior de Seguros. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.37- Apelação Cível - 0014852-51.2018.8.06.0100** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Deusdete Mendes Ferreira. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". **1.38- Apelação Cível -0256677-26.2020.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: João Miguel Bastos Frota, representado por Renato Monteiro Bastos. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.39- Apelação Cível -0267787-22.2020.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: José Américo Alves Júnior. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.40- Apelação Cível -0200634-20.2022.8.06.0124** - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Apelante: Bradescor Corretora de Seguros Ltda. Apelada: Francisca Gomes Rodrigues. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.41- Apelação Cível - 0050843-88.2021.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Jovino Neto. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.42- Embargos de Declaração Cível - 0160997-58.2013.8.06.0001/50000** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Embargante: BSPAR Construções e Incorporações Ltda.. Embargante: Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargado: Thiago Cerqueira Cavalcante. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.43- Embargos de Declaração Cível -0044791-98.2013.8.06.0117/50001** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargado: José Moisés Luciano. Embargado: Antônia Eliana Cordeiro da Silva. Embargado: Maria de Fátima Carioca Aragão. Embargado: Valderi Fernandes da Silva. Embargado: Maria Irandir Castro Souza. Embargado: Maria Iolanda Santana da Silva. Embargado: Adelia Nogueira Fernandes de Sá. Embargado: Joaquim Monteiro Macaíba. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.44- Apelação Cível - 0045045-47.2017.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apte/ Apdo: Emerson Tomas Pimentel Lima. Apte/ Apdo: Shopping Center Juazeiro do Norte Ltda. Apte/ Apdo: Jose Alverlan Pimentel Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.45- Apelação Cível - 0238372-86.2023.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.46- Apelação Cível - 0200457-94.2022.8.06.0176** - Ubajara/Vara Única da Comarca de Ubajara. Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.47- Apelação Cível -0200997-68.2022.8.06.0136** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.48- Agravo Interno Cível -0050669-32.2021.8.06.0114/50000** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Lúcia de Fátima Ferreira Lustosa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.49- Agravo de Instrumento -0637861-60.2022.8.06.0000** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: Francisco Magalhães. Curador Esp.: Francisco Antonio Medeiros Magalhaes. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para



no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.49- Apelação Cível -0053467-27.2021.8.06.0029** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: T. A. F. R. P. C. A. de S.. Apelante: S. A. F. R. P. C. A. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: A. F. F. O.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.50- Apelação Cível - 0143570-82.2012.8.06.0001** -Fortaleza/21ª Vara Cível. Apte/Apdo: Rayssa Teixeira Melo. Apte/Apdo: Ricarte Melo. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "Julgado prejudicado a ação conforme acórdão lavrado por unanimidade. A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, ENTENDEU PELA PREJUDICIALIDADE DO RECURSO". **1.51- Apelação Cível - 0886358-02.2014.8.06.0001** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Helder Garcia. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.53- Apelação Cível - 0911836-12.2014.8.06.0001** - Fortaleza/12ª Vara de Família. Apelante: Maria Neuza de Aguiar Portela. Apelado: Jose Vilamar Portela. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.54- Agravo Interno Cível -0001207-17.2018.8.06.0113/50001** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Marli Pereira Moreira. Agravada: Maria Clara Pereira de Oliveira. Agravada: Mara Thaislania Pereira de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, reforma de ofício para incluir o banco na responsabilidade solidária junto à seguradora, conforme acórdão lavrado". **1.55- Agravo de Instrumento -0632828-89.2022.8.06.0000** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: F. M. J. H.. Agravado: A. M. H. F. R. P. M. L. de M. F.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.56- Apelação Cível -0470029-82.2011.8.06.0001** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Maria Aurissandra Magalhaes de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.57- Apelação Cível -0200701-08.2022.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: José Deusimar Claudino. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.58- Apelação Cível - 0201614-77.2022.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Tereza Maria Barbosa da Costa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.59- Apelação Cível -0053040-98.2021.8.06.0071** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Banco C6 S/A. Apelada: Maria Arlete Soares Lima. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.60- Apelação Cível -0201339-43.2022.8.06.0051** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelado: Raimundo Felix Maciel. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.61- Apelação Cível - 0050826-44.2021.8.06.0101** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Maria de Fátima Lopes da Costa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.62- Agravo de Instrumento - 0634696-68.2023.8.06.0000** - Aquiraz/2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: Francisca dos Santos Bento. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.63- Apelação Cível -0200210-75.2023.8.06.0145** - Pereiro/Vara Única da Comarca de Pereiro. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelado: Luiz Carlos Alves. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.64- Apelação Cível - 0002340-02.2019.8.06.0100** -Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Paulo Marcelo Sousa Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.65- Agravo de Instrumento -0627060-51.2023.8.06.0000** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Agravada: Gláucia da Rocha Garcia. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.66- Apelação Cível - 0003845-43.2015.8.06.0108** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apelante: Michel Jefferson Rebouças. Apelado: Sebastião Venâncio de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES.



JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.67- Agravo de Instrumento -0620642-97.2022.8.06.9000** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: João Sebastião Oliveira. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por não unanimidade, conheceu do recurso”. **1.68- Apelação Cível - 0847015-96.2014.8.06.0001** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Samuel Barbosa Moura. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelada: Maria Geovani Alves. Apelado: Paulo Flávio Barboza Filho. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.69- Apelação Cível -0152865-07.2016.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Moto Honda da Amazonia Ltda. Apelado: José Miclézio da Silva Júnior. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.70-Agravo Interno Cível -0630405-59.2022.8.06.0000/50000** - Cruz/Vara Única da Comarca de Cruz. Agravante: DM Brasil Administração de Participações Societárias e de Bens Ltda.. Agravante: Marcelo Moojen Epperlein. Agravante: Vanessa Chastinet Augusto. Agravada: Morgana Machado Masetti. Agravado: Marco Dalpozzo. Agravado: Paolo Giuseppe Piatti. Agravado: Roberto Ascoli. Agravado: Carlo Bonzano. Agravado: Preá Loteamento e Pousada Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.71-Apelção Cível -0051748-39.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Apelada: Niceas Rodrigues de Araujo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.72- Apelação Cível -0248186-93.2021.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Edna Pereira de Queiroz. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.73- Apelação Cível - 0053706-31.2021.8.06.0029** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Antonia Leite Dias Batista. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.74- Apelação Cível -0050592-20.2021.8.06.0115** - Limoeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Francisco Ferreira Neto. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.75- Agravo de Instrumento -0620793-63.2023.8.06.0000** - Fortaleza. Agravante: Maria Lúcia Ferreira dos Santos. Agravado: Banco BMG S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.76- Agravo de Instrumento -0621399-91.2023.8.06.0000** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Raimundo Nonato de Castro. Agravado: Banco Agibank S/A. Agravado: Banco BMG S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.77- Agravo de Instrumento -0622826-26.2023.8.06.0000** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Agravante: Ana Maria do Nascimento Melo. Curador Esp.: Maria da Conceição do Nascimento Melo. Agravado: Banco Bradesco S/A. Agravada: Ana Cristina do Nascimento Melo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.78- Agravo de Instrumento - 0623175-29.2023.8.06.0000** -Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: José Ferreira de Sousa. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. **1.79- Apelação Cível -0200258-69.2023.8.06.0101** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: José Ferreira de Sousa. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento a apelação do consumidor, conforme acórdão lavrado”. **1.80- Apelação Cível -0005173-06.2000.8.06.0117** - Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Cooperfrutas Ceará Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.81- Apelação Cível - 0042829-89.2012.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Erik Oliveira Onofre e Silva. Apelada: Livia Romana Lima Gonçalves. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.82- Apelação Cível - 0008824-78.2018.8.06.0064** -Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Antonio Osmundo Botelho Vieira. Apelado: Priscila Alves Nascimento EPP. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS





NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.83- Apelação Cível - 0013599-54.2006.8.06.0001** -Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Massa Falido do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Apelado: Raimundo Hermes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.84- Apelação Cível - 0005279-79.2018.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria das Graças de Sousa Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.85- Apelação Cível - 0002905-19.2018.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria Alves de Andrade e Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.86- Apelação Cível - 0003527-45.2019.8.06.0100** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Albani Rodrigues Lima. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.87- Apelação Cível -0011357-69.2016.8.06.0164** - São Gonçalo do Amarante/2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Josefran Brown de Castro Messias. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.88- Agravo de Instrumento -0621320-15.2023.8.06.0000** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Maria de Lourdes Pereira da Costa. Agravado: Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **2.PROCESSOS JULGADOS EXTRA-PAUTA. 2.1- Conflito de Competência Cível- 0004247-79.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 19ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.2- Conflito de competência cível- 0004255-56.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessado: Alan Bastos Maia Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.3- Conflito de competência cível-0004248-64.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessados: Sarah Maria Silva The Coelho Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.4- Conflito de competência cível-0004249-49.2023.8.06.0000** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessados: Patrícia Dantas de Lacerda e Fundação Edson Queiroz Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 19ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.5- Conflito de competência cível- 0004250-34.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessados: Camila Albuquerque Diniz Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.6- Conflito de competência cível- 0004251-19.2023.8.06.0000** -Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessados: Andressa Rolim Freitas e Fundação Edson Queiroz Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 19ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.7- Conflito de competência cível-0004252-04.2023.8.06.0000** - Fortaleza- 10ª vara cível da comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado: Lêda Maria Gomes Vasconcelos Lima e Fundação Edson Queiroz. Interessado: Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 19ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.8- Conflito de competência cível- 0004253-86.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : Daniel Ponciano Araújo Lima. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E



EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 21ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.9- Conflito de competência cível-0004256-41.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessado : Pedro Henrique Sales Pontes. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 21ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.10- Conflito de competência cível-0004259-93.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Adriana Pinheiro Alves. Advogado : Victor Vasconcelos Rodrigues Paz (OAB: 25934/CE). Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.11- Conflito de competência cível-0004257-26.2023.8.06.0000** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.12- Conflito de competência cível-0004258-11.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Marina Madeira Castelo Branco. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.13- Conflito de competência cível-0004260-78.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : Armeny Arantes Boyadjian. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 19ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.14- Conflito de competência cível-0004261-63.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Talita Costa Pinheiro. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 21ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.15- Conflito de competência cível-0004262-48.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Ana Clemilda Marques Ximenes. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.16- Conflito de competência cível-0004263-33.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : João Paulo Lima Santos. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.17- Conflito de competência cível-0004264-18.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : Rafael Vasconcelos Barros. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.18- Conflito de competência cível-0004265-03.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : Guilherme Tiburtino de Queiroz Sales. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.19- Conflito de competência cível-0004266-85.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : Francisco Vilmar Felix Martins Filho. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 27ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.20- Conflito de competência cível-0004267-70.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Helena Câmara Pinto. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 17ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.21- Conflito de competência cível--0004268-55.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.





Suscitado : Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessada : Nyvia Maria Barroso Portela. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 19ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.22- Conflito de competência cível-0004269-40.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 10ª vara cível da Comarca de Fortaleza Suscitante : Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Interessado : Lui Silveira de Andrade. Interessado : Fundação Edson Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 26ª vara cível da comarca de Fortaleza.” **2.23- Conflito de competência cível. 0003889-17.2023.8.06.0000** - Fortaleza- 8ª vara cível da Comarca de Fortaleza Suscitante : Juiz de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Interessado : P. H. de A. A. J.. Interessado : P. E. dos S. A. R. P. E. G. dos S. A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu a competência do juízo onde restou processada e julgada a ação que instituiu os alimentos. Aplicação da súmula 39 do TJCE. conflito desprovido.” **2.24- Conflito de Competência Cível 0001755-17.2023.8.06.0000-** Fortaleza- 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitante : Juiz de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceira : K. K. S. de A.. Terceiro : Y. L. de A. M. R. P. K. K. S. de A.. Terceiro : Y. L. de A. M. R. P. K. K. S. de A.. Terceiro : J. M. G.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para firmar a competência do juízo suscitado da 26ª vara cível da comarca de Fortaleza”. **2.25- Embargos de Declaração Cível -0012375-67.2019.8.06.0117/50000** -3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú Embargante : Centro Social de Maracanaú. Embargado : Cosme do Vale Aquino. Relator: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **2.26- Embargos de Declaração Cível - 0493293-31.2011.8.06.0001/50003** -11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Embargante : Itaú Unibanco S/A. Embargado : Construtora PLACIC Ltda. Relator: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 3.1- Apelação Cível -0001366-73.2012.8.06.0111** - Jijoca de Jericoacoara/Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Apelante: L. R. da S.. Curador Esp.: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos (OAB: 35894/CE). Apelado: L. R. F. D. R. P. A. K. F. D. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **3.2- Embargos de Declaração Cível -0211831-21.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/3ª Vara Cível.

Embargante: Banco Safra S/A. Embargada: Maria Irene de Lima. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **4. PROCESSOS ADIADOS: 4.1-Agravo de Instrumento -0640329-94.2022.8.06.0000** - Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: E. E. M. F.. Agravada: S. M. C.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.2- Apelação Cível - 0157429-63.2015.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara de Família. Apelante: A. M. L.. Apelado: A. L. N.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.3- Agravo de Instrumento -0628401-83.2021.8.06.0000** - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: J. P. L. de P. S. R. P. M. L. de P. S.. Agravado: C. P. M. S.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.4-Apelação Cível - 0201086-87.2023.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Francisca Alves de Oliveira. (CE). Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.5- Apelação Cível -0051998-65.2021.8.06.0151** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Antônio Cabral Sampaio. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.6- Embargos de Declaração Cível - 0009850-85.2019.8.06.0126/50002** -Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargada: Maria Risoleta Texeira Gomes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.7-Agravo Interno Cível - 0182634-60.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Raimundo Mendes de Oliveira - ME. Agravado: Raimundo Mendes de Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.8- Embargos de Declaração Cível - 0629296-49.2018.8.06.0000/50000** - Quixeramobim/1ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Embargante: José Jackson Nunes Agostinho. Embargado: Antônio Soares de Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.9- Embargos de Declaração Cível - 0628877-58.2020.8.06.0000/50001** -Fortaleza/6ª Vara Cível. Embargante: Manhattan Incorporação e Construção Ltda.. Embargante: Pedro Felipe Borges Neto. Embargante: Maria Inês Barbosa Borges. Embargante: Pibb Participações S/A. Embargante: Alfa 1 Spe Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargante: Alfa 2 Spe Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargante: Alfa 3 Spe Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargado: Congregação Redentorista do Norte do Brasil. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.10- Apelação Cível - 0048737-77.2009.8.06.0001** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Francisco Cleber da Cunha Brasil. Apelado: União Comércio de Alimentos Ltda. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.11- Embargos de Declaração Cível -0451576-39.2011.8.06.0001/50000** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Maria Jandira de Oliveira Bellaguarda. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.12- Agravo Interno Cível -0050613-62.2012.8.06.0001/50000** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravada: Hellany Pinheiro Cesídio Gomes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.13- Agravo Interno Cível - 0150950-49.2018.8.06.0001/50000** -Fortaleza/33ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: José Alencar Alves. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.14- Agravo Interno Cível - 0202927-32.2022.8.06.0101/50000** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria Lucivânia Gomes Barbosa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.15-Embargos de Declaração Cível - 0218044-19.2015.8.06.0001/50000** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: Adalberto Robério Pessoa Ferreira. Embargado: MRV Engenharia e Participações S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.6- Apelação Cível - 0293001-44.2022.8.06.0001** -Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Bianca Maria Furtado Pequeno. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.17- Apelação Cível -0200472-83.2022.8.06.0040** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré Apelante: Maria Ivonete Gomes Machado. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA



COSTA. **4.18- Agravo Interno Cível -0200150-14.2022.8.06.0121/50000** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Antonia Gonçalves de Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA **4.19- Apelação Cível - 0208394-69.2020.8.06.0001** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Adolfo Cezar Xavier de Alencar. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.20- Apelação Cível -0010346-44.2019.8.06.0117** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Abdias Lourenço da Silva Neto. Apelado: Editora Verdes Mares Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.21- Agravo Interno Cível - 0622720-98.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Agravante: PIBB Participações S/A. Agravado: Congregação Redentorista do Norte do Brasil. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.22- Agravo de Instrumento -0621291-96.2022.8.06.0000** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Evandro Gurgel Freire. Agravante: Therezinha Marlene Gurgel Freire. Agravado: Condomínio Edifício San Martin. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.23- Apelação Cível - 0129850-43.2015.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Jose Loiola Rodrigues Filho. Apelado: Condomínio Edifício Rubi. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.24 - Agravo de Instrumento - 0622720-98.2022.8.06.0000** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Agravante: PIBB Participações S/A. Agravado: Congregação Redentorista do Norte do Brasil. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.24- Apelação Cível -0088354-49.2006.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Macartty Lima Braga. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Raimundo Pessôa de Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.25- Apelação Cível -0202602-45.2023.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Rodrigues dos Santos. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.26- Agravo Interno Cível - 0626149-39.2023.8.06.0000/50000** -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Agravada: Andréa de Oliveira Farias Sales. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.27- Agravo Interno Cível -0204213-51.2022.8.06.0293/50000** - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Agravante: J. V. C. R.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.28- Apelação Cível - 0477334-54.2010.8.06.0001** Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: FG Transportes e Logística Ltda.. Apelado: Silvania Leandro dos Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.29 - Apelação Cível -0261712-30.2021.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).Apelado: T. S. do N. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.30- Agravo Interno Cível - 0023495-87.2007.8.06.0001/50000 Fortaleza/5ª** Vara Cível. Agravante: Maristela Ferreira Melo. Agravado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA . **4.31- Agravo Interno Cível -0912581-89.2014.8.06.0001/50000** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Benedita Suely Afonso Ibiapina. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.32- Apelação Cível - 0098349-52.2007.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Roberto Franco Moreira de Souza. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA . **4.32- Embargos de Declaração -0128765-22.2015.8.06.0001/50001** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Embargante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Embargado: Raimundo Bastos Sobreira Junior. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.33- Apelação Cível - 0259944-69.2021.8.06.0001** -Fortaleza/8ª Vara de Família. Apelante: A. C. F.. Apelado: A. V. F. R. P. C. V. do N.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.34-Embargos de Declaração Cível -0620029-82.2020.8.06.0000/50001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Embargante: Comercial de Armarinho Teixeira Ltda. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4.35-Apelação Cível - 0050488-57.2021.8.06.0170** -Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Madalena Sousa Silva. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **5- PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA- 5.1- Embargos de Declaração Cível 0126261-09.2016.8.06.0001/50000-30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza** Embargante : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada : Antônia Derany Mourão dos Santos Advogada : Antônia Derany Mourão dos Santos (OAB: 34613/CE) Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **6. DIVERSOS:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro parabenizando o Des. Abelardo Benevides e o Des. José Lopes pelo título de cidadão de Brejo Santo. Ademais, também parabenizou o Des. Francisco Jaime e o Des. Everardo Lucena que receberam a comenda Cel. Basílio pela Câmara Municipal de Brejo Santo. Em seguida, fez o registro parabenizando o Ministro Teodoro Silva Santos pela posse no STJ, que ocorre hoje às 17hs. Por fim, parabenizou o Des. André Luiz pela participação no lançamento do livro: Agenda Brasileira- Racismo sobre discriminação racial, no qual é um dos coautores da edição, na qual contribuiu com artigo acadêmico sobre ações afirmativas, e também pela participação no 6º ENAJUN- Encontro de juíza e Juizes negros e no 3º FONAJURD- Fórum Nacional de Juízas e Juizes contra o Racismo e todas as formas de discriminação que acontecerá nos dias 22 a 24/11. Dada a palavra, aos demais membros acompanharam os votos. E a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA também acrescentou os parabéns ao juiz Niwton de Lemos Barbosa pelo título de cidadão de Brejo Santo, e ao ministro Raul Araújo que assumiu como Corregedor- Geral do TSE. Logo após, o Exmo. Sr. Des. José Lopes pediu a palavra: Qual o significado desta solenidade para mim e para minha família? Por esses dias estive avaliando com carinho e gratidão o elevado significado desta cerimônia, por seu caráter honroso, por sua distinção cavalheiresca e pelo sentimento pessoal que provoca. Recebo com enorme e justificada emoção A CIDADANIA DE BREJO SANTO, porque tornar-me filho honorário desta terra é uma honra sublime e um orgulho benfazejo, desses que afagam a alma e encantam o coração. Quem não se sentiria orgulhoso de, mesmo não tendo tido a graça de nascer aqui, tornar-se, pela generosidade de nobres amigos, conterrâneo do médico Dr. Fernando Leite, magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará e, também desse ilustre político da geração contemporânea, WELINGTON LANDIM, figura exemplar de homem público, líder incontestado e lúdimo cidadão? A partir de agora, com honra e vaidade cívica, passarei a ser um dos vossos irmãos, integrando-me à história deste município que, de certo modo já compartilho, pois, aqui exerci a magistratura, entre os anos de 1994 e 1997. Nesta terra recebi o afago carinhoso do povo e a fala sincera da verdade sertaneja. Conheci o sentido sublime da lealdade e os benefícios humanos da simplicidade. Bafejaram-me os ventos alegres do sul do Ceará e a ternura das cantigas que aquecem o coração. Acordei tantas vezes com o canto dos pássaros vindo das ruas arborizadas, junto com o alarido matinal dos que acordam cedo para iniciar seu labor e, desta forma, ajudar a construir o mundo. Em Brejo Santo foi gestada a minha filha Janine Loane e aqui decorreu toda a gravidez de minha esposa Maria de Fátima Silva Araújo. Jarina Ravanessa, minha terceira filha, iniciou suas primeiras letras na Escola Paulo Freire e recebeu o título de Doutora do ABC. Minhas outras filhas, Jamille Mara e Juliana Cristiny, estudaram no Centro Educacional Sabina Gomes de Sousa. Por isso, tenho vínculos de afeto familiar com Brejo Santo. A história deste município é antiga e marcante. Fincado no sopé da chapada do Araripe, teve como primeiros habitantes os índios cariris, depois, vieram os integrantes das entradas, militares e religiosos que catequizaram os índios e os agruparam em aldeamentos e missões. As terras eram molhadas e ricas e, conforme reza a tradição, nelas se situou DONA BARBOSA, destemida fazendeira que construiu casa, plantou e produziu, chegando a fazer fortuna nesta região. Depois chegou ao lugar uma família numerosa, de sobrenome SANTOS. e a tendência foi que os Santos, em maior quantidade, passassem a predominar, quando a velhice se apoderou de Dona Barbosa, afastando-a da cena. E o antigo lugar, de terras alagadas, que ficara



inicialmente conhecido como o Brejo da Barbosa transformou-se em BREJO DOS SANTOS. E, por ser uma terra abençoada pela fertilidade, com o tempo virou simplesmente BREJO SANTO, sua denominação definitiva. Seu padroeiro é o Sagrado Coração de Jesus, que o protege e ilumina. Seu pároco com mais tempo de pastoreio foi o Monsenhor Dermal de Anchieta Gondim, o qual ainda reside aqui. Município reconhecido como um dos maiores produtores de milho e feijão, se destaca por ter uma agricultura diversificada, contando com projetos de fruticultura irrigada de uva, banana e coco e uma pecuária dirigida para o corte e, sobretudo, para a produção leiteira. Os habitantes desta terra se orgulham de seu desenvolvimento e vão se orgulhar mais ainda. Com a TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, a grande luta do valoroso homem público WELINGTON LANDIM, e os benefícios da ferrovia TRANSNORDESTINA, BREJO SANTO já começa a dar um salto qualitativo em sua economia e se transformará num polo comercial e produtivo de grande vulto, com capacidade de abastecer o mercado do Ceará e dos estados vizinhos. O Campus da Universidade do Cariri, já em funcionamento, publicou editais para instalação de cursos superiores e um deles será o Curso de Direito. Indústria renomada de Calçados Dilly, com capacidade para 3.000 empregos, cuja produção é exportada em 90% para vários países. Povo ordeiro e religioso. Terra dos médicos com todas as especialidades, sendo um de seus filhos o Dr. Francisco Edson de Lucena Feitosa o Diretor Geral da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE. Assim, quem haveria de não se sentir elevado e feliz, sendo acolhido como filho desta terra, detentora de tão bela história e de um audaz caminho feito de lutas, bravuras e conquistas? Generosa, a natureza dotou estas terras de esplêndidas paisagens. Conhecemos, por estudar desde meninos a nossa geografia, a típica vegetação da caatinga nordestina em que predominam o marmeleiro, o catingueiro, o pau branco, o mofumbo, o sabiá e a jurema, mas onde ainda podem ser encontradas árvores de grande porte, como a aroeira, o camarú, a imburana, o angico e o pau d'arco, além do verde intenso das oiticicas e dos juazeiros. O horizonte, à tardinha, vai escondendo um enorme sol vermelho, cujos últimos raios se projetam contra o perfil das árvores e as torres esguias da igreja e das chaminés. Senhoras e Senhores, Meus irmãos de BREJO SANTO: O homem só alcança o sentido de sua existência quando enxerga os valores da natureza humana e com eles se identifica. Esse olhar amoroso da inteligência sobre a história, as pessoas, a terra-palco de nossa existência, o tempo e a vida são o enredo eterno dos temas clássicos do destino. Se vocês me perguntam por que estou falando estas coisas da história mais remota deste município, é porque, ao ser comunicado desta homenagem, me tomei de responsabilidade e compromisso para com MINHA NOVA TERRA. Quero ser, de fato, um FILHO DE BREJO SANTO. E os filhos devem conhecer a história de sua mãe. Eu sei que os gestores deste município, a Prefeita Gislaíne Landim, seu secretariado e os componentes da Câmara Municipal, têm exercido a árdua tarefa de defender a história de BREJO SANTO, sua personalidade épica, seus privilégios geográficos, o incremento do progresso e o empenho pelo desenvolvimento econômico e social, a despeito das dificuldades que o país e o Estado do Ceará vêm historicamente enfrentando. Mas apostamos no futuro e na crença de que tudo haverá de melhorar. Não é à toa que proclamam que a principal profissão do brasileiro é a esperança. Meus amigos, Senhoras e Senhores Vereadores Convidados desta cerimônia: A providência divina tem sido generosa comigo, semeando o meu caminho de bons momentos de felicidade. Não me deu o destino, porém, ofertas de mão beijada: tive sempre pela frente grandes desafios. Gosto de encarar a luta e não me acabrunho com as dificuldades. Poderia desfiar aqui minha trajetória de vida e mostrar que não tive a carícia gratuita da sorte. Construí com estudo e esforço o meu caminho, passo a passo, do desempenho aguerrido nos bancos escolares ao ápice da atividade judicante, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com responsabilidade e consciente dedicação. Longos foram os caminhos que percorri até este momento de homenagem, que certamente será inesquecível e marcará com um sinal eterno o meu espírito e o recesso mais profundo de meu coração. Subo mais um degrau na escalada da felicidade e quero repartir esta hora de apoteose, com a minha família e com os meus amigos que têm sido parceiros destemidos de minha árdua e laboriosa caminhada. Enfrentei, com golpes de audácia e obstinação, os desafios que encontrei em meu caminho e aprendi cedo a lutar pela vida e a encarar a sorte, sabendo que ela é sedutora e traiçoeira e capaz de nos tomar hoje o que nos dera ontem, e a devolver novamente amanhã o que nos arrebatou. Trago na alma a poeira dos livros sobre os quais me debrucei e no peito as cicatrizes das disputas dos concursos, sinais evidentes de que não foi fácil nem monótona a trajetória humana que desenvolvi. Estou convencido e repasso aos que me escutam, que é bom guardar sempre as alegrias da vida e esquecer o que nos foi desfavorável. Olhar sempre para a frente. Todos os dias, buscar o horizonte. Porque o alimento dos que vencem é o otimismo. Posso dizer, com a franqueza clara que herdei de meus pais (Raimunda Soares de Anchieta e José Lopes de Araújo) e que me impregnou a personalidade, que não sofri, em toda a minha carreira de magistrado, nenhum constrangimento à minha linha de trabalho. Amo o povo do Ceará e de minha nova terra e torço por sua construção no caminho do bem, com independência e lucidez. No instante difícil que o mundo vive, marcado pela violência brutal de guerras no Oriente Médio e no Leste da Europa, pautadas pelo desvario dos inconsequentes, é necessário manter aceso o sonho da paz e rezar para que a concórdia se torne o único objetivo a vigorar entre os habitantes do planeta. Ainda acreditamos que a inteligência da espécie humana vença a irracionalidade. E que, em nosso país, cresça cada vez mais a certeza de que a EDUCAÇÃO é o caminho mais seguro para a superação das dificuldades e a verdadeira conscientização nacional. Que o progresso respeite o trabalho das gerações anteriores. Que o futuro seja construído na ponta das conquistas do passado e do presente. E tudo se faça pelo roteiro da liberdade, no estado de direito, respeitando a lei e a dignidade humana, com justiça social e convergência para o bem comum. Hoje, recebo a cidadania de BREJO SANTO e me alisto no testamento de ternura desta terra amada. Agradeço à Câmara Municipal e ao Vereador FRANCISCO BEZERRA DE LUCENA FEITOSA a proposição e a aprovação de meu nome para receber este magnífico certificado de cidadania, uma homenagem tão importante para mim. Este, para mim, não será apenas um diploma, um título honorífico a ser pendurado na parede. A distinção que BREJO SANTO me faz, marcará com o ferro flamejante da paixão minha alma agradecida, vinculada agora, oficialmente, à admiração, que já era antiga, e ao compromisso de amor perene à esta terra. Quero colocar este diploma no coração abnegado de cada pessoa que convive comigo, de cada novo ou antigo companheiro da atividade pública e particular e, também, de todos os amigos que conquistei na vida. Quero agradecer a Deus o dom da vida, sua proteção, ajuda, iluminando-me especialmente para desincumbir-me a contento de meus deveres como magistrado. Agradecer e repartir com minha família todas as luzes deste instante especial. Minha prece de gratidão ao meu saudoso pai José Lopes de Araújo, minha saudosa mãe Raimunda Soares de Anchieta, pelo privilégio da filiação, pela bondade de vida e pela dignidade do exemplo. Minha esposa Maria de Fátima Silva Araújo, meu grande amor e companheira de todas as horas há 44 anos, me acompanhou em todas as comarcas e nelas residindo e trabalhando como professora, e amando a família; Minhas abençoadas filhas, sentido da minha vida, Jamille, Juliana e Janine, aqui presentes, e, ainda a Jarina, que reside em Natal-RN, e seu esposo (meu genro) Pedro Henrique, meus netos (Rafael e Pedro José), aqui presente José Miguel, amo todos vocês com toda força. Agradecendo a minha irmã Fátima Maria, aqui presente, prestigiando esta solenidade e ao mesmo tempo representando todos aqueles da família que não puderam vir. Agradecer também aos meus assessores integrantes de meu gabinete: Álvaro Melo, Michelon, Gilmar Felismino e Rochelle Karam, todos aqui presentes, a minha mais elevada admiração e reconhecimento pelo esforço, competência e dedicação ao cargo. Agradecer, ainda, aos servidores com os quais trabalhei no exercício da excelsa função jurisdicional nesta Comarca de Brejo Santo, o meu mais elevado sentimento de respeito e de reconhecimento a todos eles. Agradecer ao Bacharel Francisco Bezerra de Sousa Feitosa e sua digna esposa Sra. Nida



Lucena Feitosa, os quais me saudaram, no meu primeiro contato ao assumir esta Comarca, com uma oração ao Sagrado Coração de Jesus. São eles os pais do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa. E agradecer aos demais filhos do mencionado casal nascidos nesta terra. Agradecer aos cartorários o atendimento com presteza e urbanidade a todos que buscam os seus serviços, cujos titulares menciono agora: o Bel. Francisco Bezerra de Sousa Feitosa, Maria Brasil Sampaio e o Bel. Victor de Paula Pessoa. E aos filhos naturais de BREJO SANTO, meus conterrâneos a partir de agora, o abraço de carinho deste novo irmão, que promete ser amoroso e leal com minha nova terra, e com o seu honrado e vitorioso povo. Muitíssimo Obrigado!" **7. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado

**4ª Câmara de Direito Privado****DESPACHOS - 4ª Câmara de Direito Privado****DESPACHO**

Nº 0634236-81.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aquiraz - Agravante: Aurival Olaveira de Queiroz - Agravante: Solange Maria Moura Queiroz - Agravado: CBR 011 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Em exame, trata-se de Agravo de Instrumento interposto por AURIVAL OLIVEIRA DE QUEIROZ e SOLANGE MARIA MOURA QUEIROZ visando a reforma de decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz/CE, nos autos da Ação ordinária (processo nº 0019878-68.2017.8.06.0034), interposta na origem em desfavor de CBR 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Recurso instrumental sem pedido de antecipação de tutela recursal, de modo que, em prestígio ao contraditório, determino a intimação da parte Agravada para apresentar contrarrazões no prazo legal, juntando os documentos que julgar pertinentes, com fulcro no art. 1.019, inc. II, do CPC/2015. Por fim, tornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO Relator - Adv: Fabio Robson Timbo Silveira (OAB: 14779/CE) - Rachel Maia Rola Timbo Silveira (OAB: 14570/CE) - Júlia Carlos Saraiva Nogueira (OAB: 17016/CE) - Cleane de Lima Aquino (OAB: 30103/CE) - Rômulo Marques de Souza Vieira (OAB: 29365/CE) - Marcus Claudius Sabóia Rattacaso (OAB: 16789/CE) - Rachel Andrade Sales Rattacaso (OAB: 16150/CE) - David Andrade Rattacaso (OAB: 27931/CE)

Nº 0636397-64.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Helena Maria Romcy - Agravado: Banco do Brasil S/A - Diante do exposto, ausente o requisito indispensável à concessão da tutela recursal almejada, qual seja, a probabilidade de provimento do recurso (fumus boni juris), considero prejudicada a análise relativa ao risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação (periculum in mora) e hei por bem INDEFERIR o pedido de tutela antecipada recursal, posto que não foram preenchidos os requisitos do art. 300, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Juízo a quo, com urgência, comunicando-o desta decisão. Intime-se a parte agravada, para, querendo, responder ao presente agravo de instrumento, no prazo de 15 (dez) dias, facultando-lhe a juntada da documentação que entender conveniente, a teor do art. 1.019, II, do NCPC. Cumpridas todas essas determinações e esgotados os prazos de resposta, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para julgamento. Fortaleza, data e hora do sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO Relator - Adv: Gaudêncio Santiago do Carmo (OAB: 20944/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0637894-16.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios - Agravada: D. de O. N. R. P. V. R. de O. N. - Posto isso, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL pretendida, até prova em contrário. Oficie-se ao Juízo de primeiro grau, comunicando-lhe sobre os termos desta decisão e requisitando-lhe informações. Intimem-se a parte agravada para se desejar, em 15 dias ofertar resposta ao pedido. Após, sem mais formalidades, ouça-se o Ministério Público. Justiça aos necessitados deferida. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de dezembro de 2023 DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Adv: Felipe Mudesto Gomes (OAB: 126663/MG) - Marcio de Campos Campello Junior (OAB: 114566/MG) - Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE)

Nº 0637921-96.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A - Agravado: Clínica Dr. Jose Nilson Ltda - Posto isso, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL pretendida, até prova em contrário. Oficie-se ao Juízo de primeiro grau, comunicando-lhe sobre os termos desta decisão e requisitando-lhe informações. Intimem-se a parte agravada para se desejar, em 15 dias ofertar resposta ao pedido. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de dezembro de 2023 DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Adv: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE) - Lucas Vale Menescal (OAB: 18779/CE)

Nº 0637995-53.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco do Brasil S/A - Agravada: Graciete da Conceição Portal Pereira - Posto isso, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL pretendida, até prova em contrário. Oficie-se ao Juízo de primeiro grau, comunicando-lhe sobre os termos desta decisão e requisitando-lhe informações. Intimem-se a parte agravada para se desejar, em 15 dias ofertar resposta ao pedido. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de dezembro de 2023 DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Adv: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Hayanne Hyllary Fonteles Negreiros (OAB: 46658/CE)